



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## DECRETO N° 3.267, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO N° 3.259, DE 21 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, Sr. Welder Marcelo Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fulcro na Lei Municipal 1.601/2017,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 1.601/2017, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo atualizar anualmente o auxílio-alimentação dos Servidores Públicos Municipais na mesma data e índices da revisão geral anual;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 213/2024, que aplicou a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais para o ano de 2024 na proporção de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) sobre o vencimento, tendo como referência o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º do Decreto 3.259, de 21 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2024.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais determinações do Decreto Municipal nº 3.259/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 18 de junho de 2024.



**26 DE NOVEMBRO DE 1948**